



Chamada Pública Conjunta entre a Finep e o Conselho Norueguês de Pesquisa (RCN)

Seleção Pública de projetos cooperativos entre empresas brasileiras e norueguesas

Histórico e objetivo da Chamada Pública Conjunta Finep-RCN

- Memorando de Entendimentos entre o Conselho de Pesquisa da Noruega (RCN) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), assinado no Rio de Janeiro em novembro de 2014 – âmbito da Força-Tarefa BN-21.
- Apoiar projetos desenvolvidos de forma colaborativa entre o Brasil e a Noruega, com ênfase na indústria de petróleo *offshore*.
- Os projetos conjuntos devem levar à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços em parceria com empresas norueguesas dentro do escopo da linhas temáticas apresentadas.

Chamadas Públicas Finep e RCN

- Promoção de parcerias entre empresas e ICTs Brasileiras e Norueguesas para apoio a projetos desenvolvidos de forma colaborativa em ambos os países com ênfase na indústria de petróleo *offshore*. Os resultados devem promover o aprendizado entre as empresas e ICTs dos dois países.

- **1º Chamada, 2016: Empresas, ICTs era desejável**
 - RCN: NOK 10 milhões, recursos não reembolsáveis
 - Finep: R\$ 5 milhões, recursos de subvenção econômica
 - 4 projetos apoiados.
- **2º Chamada, 2018: ICTs tendo empresas como parceiras**
 - RCN: NOK 20 milhões, não reembolsáveis
 - Finep: R\$ 10 milhões, não reembolsáveis
 - 3 projetos apoiados.



3ª CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA FINEP-RCN

Objetivo

- Colaboração entre a Noruega e o Brasil por meio de parcerias entre empresas de ambos os países para o desenvolvimento de serviços / tecnologias. A Finep e a RCN apoiarão projetos desenvolvidos em cooperação entre empresas brasileiras e norueguesas, por meio de seus respectivos instrumentos financeiros, no âmbito das linhas temáticas:

- Redução de gases de efeito estufa, eficiência energética e meio ambiente
- Estudo do subsolo, incluindo o uso de CO₂ para recuperação avançada de petróleo (EOR)
- Perfuração, conclusão e intervenção
- Produção, processamento e transporte
- Acidentes graves e ambiente de trabalho
- Tecnologia de materiais

TRL 2 A 6

Slide 4

CmdSA1

Cristiane maria da Silva Abreu; 23/02/2021

Elegibilidade

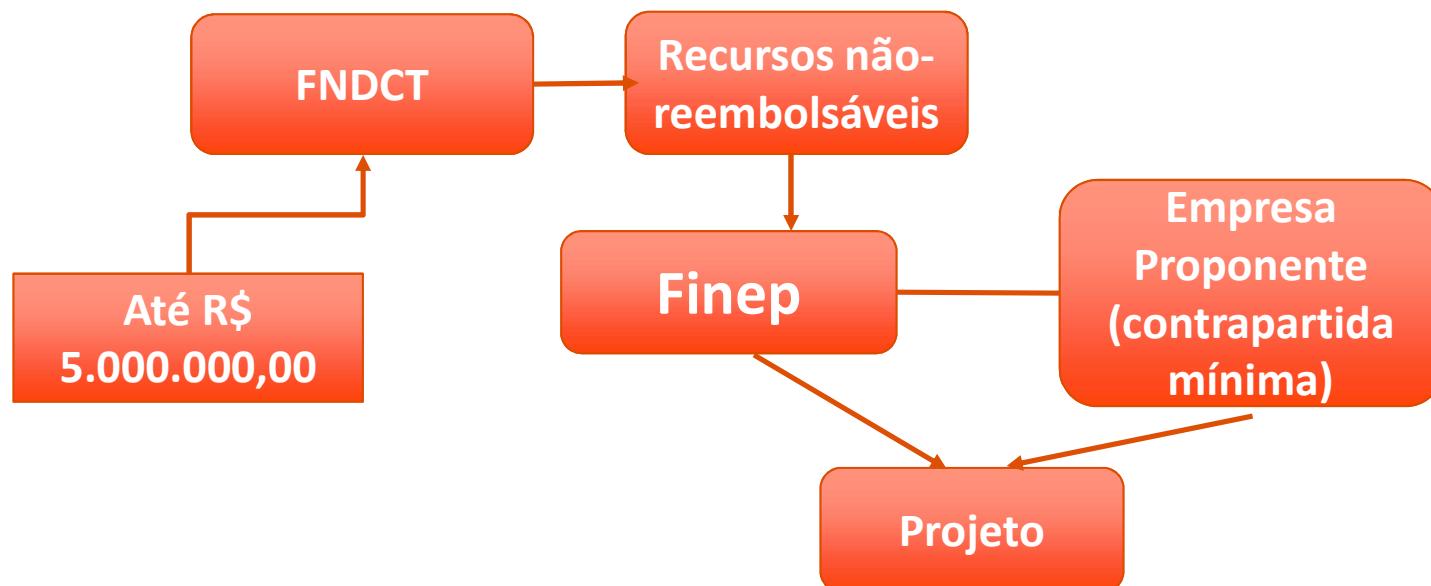
- Na Noruega
 - Empresas norueguesas, elegíveis para apoio com recursos financeiros pelo Conselho Norueguês de Pesquisa;
- No Brasil
 - A Instituição Proponente, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto realizado no Brasil, deve ser uma empresa brasileira elegível para apoio com recursos de subvenção econômica.
 - i. Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2018; ii. Ter efetuado alguma atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira nos anos de 2019 e 2020, verificável por meio de Demonstrações Financeiras, enviadas conforme Anexo 3; iii. Ter objeto social, na data de divulgação da presente Chamada Pública, compatível com a Linha Temática proposta;



Apoio Financeiro

➤ RCN → Nok 15 milhões

➤ Finep → R\$ 5 milhões



Despesas Apoiáveis



OBRAS CIVIS
E INSTALAÇÕES



MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS



MATÉRIAS
PRIMAS



PASSAGENS E DIÁRIAS



SOFTWARES



EQUIPE PRÓPRIA



SERVIÇOS
DE TERCEIROS

As despesas com investimentos de capital não podem ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor subvenzionado pela FINEP/FNDCT.



Características de apresentação da proposta



- O valor solicitado à Finep/FNDCT deverá ser de no **mínimo R\$ 500.000,00** e no **máximo R\$ 1.800.000,00** conforme tabela:

| Classificação por Porte da Proponente | Receita Operacional Bruta em 2019 | Valor Máximo de recursos de Subvenção Econômica da Finep |
|---------------------------------------|--|--|
| Microempresa | Até R\$ 360.000,00 | Até R\$ 700.000,00 |
| Empresa de Pequeno Porte | De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00 | Até R\$ 1.000.000,00 |
| Pequena Empresa | De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00 | Até R\$ 1.400.000,00 |
| Média Empresa | De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00 | Até R\$ 1.600.000,00 |
| Média-Grande e Grande Empresa | Acima de R\$ 90.000.000,01 | Até R\$ 1.800.000,00 |

Características de apresentação da proposta

- Prazo de execução de **12 a 36 meses**.
- A empresa brasileira que receber recursos não-reembolsáveis deverá desenvolver em **território nacional** a parte do projeto que lhe compete.
- A concessão de recursos não-reembolsáveis pela Finep implica, obrigatoriamente, um aporte mínimo de recursos financeiros no projeto .

| CLASSIFICAÇÃO POR PORTE | RECEITA OPERACIONAL BRUTA NO EXERCÍCIO DE 2019 | PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRAPARTIDA (sobre o valor da Subvenção) |
|-----------------------------|---|---|
| Microempresa | Até R\$ 360.000,00 | 5% |
| Empresa de Pequeno Porte | De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00 | 10% |
| Pequena Empresa | De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00 | 15% |
| Média Empresa | De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00 | 20% |
| Média-Grande | De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00 | 50% |
| Grande Empresa | Acima de R\$ 300.000.000,01 | 100% |

Requisitos Específicos

- Ter duração entre 12 e 36 meses;
- Contar no mínimo com uma empresa brasileira e uma empresa norueguesa em cada projeto apresentado;
- Conter tarefas no plano de trabalho claramente designadas para cada parceiro, bem como os recursos alocados e os recursos requisitados para implementar o projeto;
- Estar equilibrada financeiramente e em termos de desenvolvimento entre os parceiros e ser significativa para ambos os países. Esse equilíbrio deverá estar claro na apresentação do projeto e será considerado no processo de análise e avaliação das propostas;



Requisitos Específicos

- Ser submetida para as agências de seus respectivos países, FINEP ou RCN. Propostas apresentadas unilateralmente serão rejeitadas;
- Descrever o produto, o processo ou a solução que será desenvolvido(a) ou melhorado(a) de maneira clara;
- Apresentar objetivamente a metodologia científica a ser utilizada na pesquisa e/ou no desenvolvimento tecnológico.



Requisitos Específicos

- Apresentar cronograma físico coerente com a metodologia gerencial de execução e com a metodologia científica da pesquisa e/ou do desenvolvimento tecnológico, que contenha metas e atividades que claramente conduzam ao alcance do objetivo definido para o projeto.
- Prever a execução de atividades relacionadas à avaliação, certificação e validação necessárias para a comercialização do produto, processo ou da solução final.
- Indicar claramente quais atividades do cronograma serão custeadas com recursos solicitados à Finep/FNDCT e quais serão executadas com recursos do aporte financeiro das empresas envolvidas.



Requisitos Específicos

- Indicar claramente quais membros da equipe executora serão custeados com cada fonte de recursos (Finep/FNDCT e aporte das empresas), destacando quais são os membros da equipe executora.
- Informar a motivação das empresas e das ICTs envolvidas para participarem do projeto, descrever as estratégias de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) e de negócio das empresas, incluindo a estratégia para comercialização do produto, processo ou da solução proposta.
- Informar quanto à capacidade das empresas de produzir e comercializar o produto, processo ou solução final.



Envio das propostas

Será obrigatório o envio à FINEP dos seguintes documentos pelo FAP:

- Documento anexo (Anexo II) ao regulamento, preenchido pelas instituições brasileiras e norueguesas candidatas (em inglês), contendo informações sobre as partes do plano de trabalho que serão desenvolvidas na Noruega e no Brasil, os custos e o financiamento nos dois países;
- Atos constitutivos da empresa, registrados na devida junta comercial;
- Ata de designação dos representantes legais da empresa, quando a designação não estiver indicada no estatuto / contrato social;



Envio das propostas

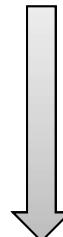
- Documentos para análise econômico financeira: Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado do Exercício do ano de 2019, e balancetes de 2020
- Documentos para Análise (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2020/17_12_2020_RCN_Anexo_3.pdf);
- Para as empresas que pertençam a Grupo Econômico, será necessário envio de documentação que ateste o Faturamento Bruto do Grupo referente ao exercício de 2019.



Processo de Seleção

1

Avaliação
Eliminatória da
Finep



2

Classificação
das Propostas

| Requisitos Formais e de Aderência |
|--|
| Elegibilidade das empresas participantes (conforme item 3 do Regulamento). |
| Empresa integra apenas uma proposta em uma mesma linha temática (item 4.1 do Regulamento). |
| Aderência da solicitação aos limites de valor (item 4.14 do Regulamento). |
| Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 4.15 do Regulamento). |
| Atendimento aos prazos mínimo e máximo de execução (item 4.17 do Regulamento). |
| Envio eletrônico do FAP e anexos exigidos no momento da submissão da proposta, na forma exigida no Edital, até a data limite (conforme itens 5 e 11 do Regulamento). |
| Aderência da proposta ao objetivo e à linha temática (item 4 da Chamada Pública). |

A avaliação quanto ao conteúdo, pela Finep, ocorrerá a partir da aplicação de Critérios, que podem possuir caráter eliminatório ou classificatório

Processo de Seleção

| Parâmetros | Notas | Pesos |
|--|-------|-------|
| Grau de Inovação, considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta. | 0 a 5 | 2 |
| Risco Tecnológico (item 1.2.1 do Regulamento) | 0 a 5 | 3 |
| Consistência das parcerias da proposta nas dimensões: (1) Equilíbrio da proposta (orçamento e atividades equilibrados entre Brasil e Noruega) (2) Complementariedade das atividades dos diferentes beneficiários / parceiros do Brasil, (3) Relevância das parcerias, (4) Existência de Parceria com ICTs no Brasil. | 0 a 5 | 2 |
| Consistência e clareza da proposta nas dimensões: (1) Adequação das Metas Físicas, (2) Atividades, (3) Indicadores Físicos, (4) Orçamento e prazos. | 0 a 5 | 2 |
| Viabilidade Técnica, considerando as dimensões (1) adequação da equipe executora para o desenvolvimento do projeto, (2) infraestrutura das empresas, e (3) experiência das empresas com projetos de inovação | 0 a 5 | 2 |
| Impactos esperados considerando externalidades socioambientais e econômicas, potencial de geração de empregos qualificados, relevância para o setor, capacidade da solução desenvolvida em alcançar o mercado e impactá-lo. | 0 a 5 | 3 |

- . Requisitos formais e de aderência: eliminatório.
- . Demais critérios serão pontuados de 0 a 5.
- . Eliminadas propostas que não atenderem às seguintes condições:
 - . Obter nota igual ou superior a 3 (três) nos critérios “Risco Tecnológico” e “Impactos esperados”;
 - . Receber nota igual ou superior a 1 (um) nos demais critérios de avaliação;
 - . Obter média ponderada igual ou superior a 3 (três) considerando-se a totalidade dos critérios.
- . Eliminadas propostas que não atenderem às disposições gerais da chamada pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

Deliberação e Resultados

Deliberação

- As Partes (Finep e RCN) realizarão a avaliação separada das propostas recebidas;
- Uma reunião será conduzida pelas partes para definir a seleção das propostas de financiamento e avaliar o progresso da Chamada Pública;
- Apenas os projetos que tenham recebido **pontuação acima da nota mínima** com base em comitês de julgamento das duas partes poderão ser considerados aptos a receber apoio financeiro;
- As propostas classificadas serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final;

Deliberação e resultados

Resultados

A lista dos projetos selecionados será publicada pela Finep e pelo RCN em suas respectivas páginas na internet:

<http://www.finep.gov.br/> e <http://www.forskningsradet.no>

O resultado final da Chamada Pública também será divulgado no Diário Oficial da União (Brasil).

Recursos administrativos

Após a divulgação dos resultados da Etapa Única, a instituição proponente poderá contestar o resultado. Para isso, um recurso administrativo deve ser apresentado à Finep, expondo os fundamentos para um pedido de reexame. Esse recurso deve ser enviado para o endereço:edital_finep_rcn@finep.gov.br

Contratação e Liberação dos Recursos Financeiros

- As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela Diretoria Executiva da Finep. Eventuais solicitações efetuadas pela Finep à Instituição Proponente necessárias para a contratação da operação deverão ser atendidas no prazo **máximo de 15 dias** a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.
- Os recursos estarão condicionados ao fluxo de processamento da Finep. A sequência deste processo é a seguinte: **análise técnica, análise financeira e análise jurídica, aprovação e contratação**.
- A minuta de instrumento assinada pelos representantes legais das Instituições Participantes deverá ser entregue à Finep no prazo **máximo de 30 dias** a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.
- A Finep somente considerará a execução financeira dos aportes e de recursos não-reembolsáveis como gastos do projeto a partir da data de assinatura do instrumento pela Finep.



Cronograma

| | |
|---|--|
| Prazo de submissão das propostas | 12 de maio de 2021 (até às 18h, horário do Brasil) |
| Intercâmbio de listas de candidaturas entre Finep e RCN | 19 de maio de 2021 |
| Troca dos respectivos resultados de revisão | 19 de agosto de 2021 |
| Reunião para decisão das propostas selecionadas | 26 de agosto de 2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | 13 de setembro de 2021 |
| Finep: prazo para submissão de recursos administrativos | 21 de setembro de 2021 (até às 18h, horário do Brasil) |
| Divulgação do resultado final | 18 de outubro de 2021 |
| Início do processo de contratação | 19 de outubro de 2021 |



Cristiane Maria da Silva Abreu
Gerente do Departamento de Petróleo, Mineração e Indústria Naval
cmabreu@finep.gov.br

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/658>

SAC: 21 2555-0555 | sac@finep.gov.br
Ouvidoria: 21 2557-2414 | ouvidoria@finep.gov.br



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

